DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 43/2025

O Município de Ocauçu, torna público, que encontra-se em aberto o Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ETAPA DE MOTOCROSS A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU, conforme especificações do Edital, termo de Referência e seus anexos. A sessão pública será realizada na data de 11/12/2025. Horário de abertura: 9h00min. Será realizada por meio eletrônico no site http://201.62.81.162:8079/comprasedital/. Maiores informações, entrar em contato pelos telefones: (14) 3475-1204. Edital completo no site: www.ocaucu.sp.gov.br, setor de licitações. Ocauçu, 26 de novembro de 2025. Fernanda Santana Campos Colombo - Secretária Municipal de Turismo

.....

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 42/2025

O Município de Ocauçu, torna público, que encontra-se em aberto o Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2025, tendo como objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2026, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRANSPORTE DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU, conforme especificações do Edital, termo de Referência e seus anexos. A sessão pública será realizada na data de 10/12/2025. Horário de abertura: 9h00min. Será realizada por meio eletrônico no site http://201.62.81.162:8079/comprasedital/. Maiores informações, entrar em contato pelos telefones: (14) 3475-1204. Edital completo no site: www.ocaucu.sp.gov.br, setor de licitações. Ocauçu, 26 de novembro de 2025. Welton Wendel Colombo - Diretor Municipal de Transportes

.....

Despachos

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO (portal de compras) nº 38/2025

OBJETO: *"ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS"*

Referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2025, a Comissão de Licitação informa que recebeu pedido de impugnação formulada pela empresa STA Serviços e Produtos ABC LTDA e pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas Inovamed Hospitalar, Ciamed DItribuidora de Medicamentos Ltda e Soma SP Hospitalar, questionando os itens 9.36 e 9.37 do termo de referência, aos itens 14,17,180 observamos a citação de uma marca específica, aceitação da Acetilcisteína registrada como suplemento alimentar, a validade mínima exigida dos medicamentos no ato da entrega, questionamento sobre os itens 4, 5, 14, 17, 180, 136, 178, 219, 302, 304, 313, 314, 342, 343, 346 e 349 e questionamento sobre apresentação em ML da AMPOLA/FRASCO dos itens: 10,145,197,241,293,294,318,336,353,354 e se os itens: 83,84,272 serão aceitos como suplemento alimentar e ainda sobre a proposta ser em duas casas decimais e o intervalo de lances ser em três casas decimais.

Encaminhado os questionamentos ao setor requisitante, este manifestou-se favoravelmente à solicitação, quais sejam:

1. Alteração dos itens 9.36 e 9.37 do termo de referência, evitando-se a restrição da competitividade;

2. Aos itens 14 e 17, conforme resposta encaminhada pelo Farmacêutico responsável, são apenas sugestões, já o item 180 é demanda judicial;

3. Referente a aceitação da acetilcisteína (itens 4 e 5) como suplemento alimentar, será aceito desde que seja reconhecido pela Anvisa;

4. Os medicamentos entregues deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega;

5. Sobre as apresentações em ML dos itens 10,145,197,241,293,294,318,336,353,354, foi retificado no edital, sendo respectivamente, 5ml, 60ml, 20ml, 100ml, 20ml, 20ml, 100ml, 15ml, 1ml, 1ml;

6. Quanto ao item 136 sim, será aceito proposta de cloranfenicol 1,2Ul/g.

7. Quanto ao item 178, não será aceito doxiciclina 100mg solúvel.

8. Quanto ao item 219 cloridrato de fluoxetina 20mg será aceito oferta de comprimido revestido.

9. Quanto ao item 302 meloxicam 15mg pode ser comprimido sulcado.

10. Quanto ao item 304 memantina cloridrato 10mg pode ser comprimido revestido.

11. Quanto ao item 313 succinato de metoprolol 100mg apenas comprimido.

12. Quanto ao item 314 succinato de metoprolol 50mg apenas comprimido.

13. Quanto ao item 342 nortriptilina 10mg pode ser cápsulas gelatinosas dura.

14. Quanto ao item 343 nortriptilina 25mg pode ser cápsulas gelatinosas dura.

15. Quanto ao item 346 olmesartana 40mg + hidroclorotiazida 25mg pode ser olmesartana medoxomila 40mg + hidroclorotiazida 25mg benicar hct.

16. Os itens: 83,84,272 serão aceitos como suplemento alimentar desde que seja reconhecido pela Anvisa.

Ainda, considerando a natureza do objeto licitado — medicamentos — cujos preços unitários tradicionalmente são comercializados com duas casas decimais, a

Administração Pública estabelece que a proposta inicial deverá ser apresentada nesse padrão, garantindo aderência às práticas correntes de mercado, comparabilidade entre os itens ofertados e padronização documental.

Entretanto, durante a etapa competitiva de lances, visando ampliar a disputa entre os licitantes e facilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por permitir decremento mínimo de R$ 0,001 (um milésimo de real). Essa medida possibilita maior granularidade na formulação de lances, especialmente relevante em itens de baixo valor unitário ou alta competitividade, evitando empates sucessivos e incrementando a efetividade da etapa de disputa.

Além disso, para preservar a fidedignidade do resultado competitivo, o licitante melhor classificado deverá apresentar a proposta readequada com o preço final obtido na fase de lances, ainda que tal valor contenha três casas decimais. Essa regra impede arredondamentos artificiais, assegura a exata correspondência entre o lance vencedor e a proposta final e mantém a lisura do procedimento.

Dessa forma, a Comissão de Licitação acata a manifestação do setor requisitante e decide pela alteração dos documentos, promovendo-se, para tanto, a devida retificação no edital e ampla divulgação da alteração, conforme determina a legislação vigente.

Ocauçu, 27 de novembro de 2025.

BEATRIZ BATISTA SCARMANHÃ
Agente de contratação
Portaria nº 022/2025

VANEIDE DE SOUZA B. SCARMANHÃ
Equipe de apoio
Portaria nº 022/2025

ROBINSON GOMES DE REZENDE
Pregoeiro
Portaria nº 022/2025

HELOISA CRISTINA COLOMBO
Equipe de apoio
Portaria nº 022/2025

.....